

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**DECRETO Nº 1.882, DE 01 DE ABRIL DE 2020.**

*Ementa: Dispõe sobre a contratação temporária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Cabo de Santo Agostinho para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a situação de calamidade pública imposta ao Estado de Pernambuco com a chegada da pandemia da COVID-19, que tem provocado a nível mundial o esgotamento dos sistemas de saúde;

**Considerando** a estimativa de que 20% (vinte por cento) dos casos graves da COVID-19 demandarão acesso à rede hospitalar;

**Considerando** que muitas pessoas deverão ser atendidas em unidades municipais de saúde, em razão da menor gravidade dos casos, o que necessitará de estruturas assistenciais menos complexas, mas não menos eficientes, diante da conjuntura pandêmica vivenciada;

**Considerando** que a situação atual demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, verificando-se a necessidade de ampliar a rede assistencial à saúde pernambucana no enfrentamento da COVID-19;

**Considerando** a Recomendação PGJ nº 18/2020, que fala da aprovação de normativas próprias que permitam a convocação dos profissionais que trabalhem em regime ambulatorial para reforçarem a atenção hospitalar;

**Considerando** o Plano de Contingência Municipal do Cabo de Santo Agostinho,

**DECRETA**

**Art. 1** Fica autorizada a contratação temporária, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, dos profissionais da saúde e de apoio à saúde destinados a atuar no combate do novo Coronavírus (COVID-19).

**Art. 2** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Conde da Boa Vista, em 01 de abril de 2020.**

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***

Prefeito

Chancela:

***OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.***

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

**Publicado por:**  
Felipe Duque Sampaio  
**Código Identificador:FCOE16EF**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/04/2020. Edição 2554  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>